



# *Prefeitura Municipal de Guaiúba*

----- no rumo certo -----

Lei Nº 197/98

Modifica os salários dos servidores do Município de Guaiúba e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍÚBA (CE).

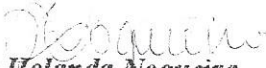
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, APROVOU, E EU SACIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Os salários do pessoal do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Guaiúba, passa a vigorar de acordo com o disposto no anexo I, o qual ficará fazendo parte integrante da presente lei

Art. 2º - A repercussão financeira de presente lei, retroagirá a primeiro de junho de 1998.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ,  
aos 1º de julho de 1998.

  
*Dr. Iran Holanda Nogueira*  
Prefeito Municipal